



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 07 de outubro de 2022, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 23/2018, vem executar a sanção disciplinar prevista na alínea “d” do art. 22 da Lei 3.268/57, ao médico **WLADMIR MARTINS JUNIOR (CRM/MS 5635)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 06.03.2023 a 04.04.2023**, por conta de violação aos arts. 2º, 17, 18 (c/c Resolução CFM nº 1.672/2003) e 87 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1931/09), cujos fatos também estão previstos nos arts. 2º, 17, 18 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

Campo Grande - MS, 01 de março de 2023.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente: José Jailson de Araújo Lima